

Sessão de 23 de Maio de 1897.

O Poder Executivo da Communa declarou aberta a
sessão, e lidos os projectos apresentados em numero
legal.

Foi lida a acta da sessão antecedente, declarando
seu. veracidade. Foi lida a lenda que nos termos do
liberal da requisição de sessão sobre a sua parte por
elle e seu. veracidade final, feita, como se devia
fazer nos termos do numero undecimo do artigo
cento e cinco e seis do Código Municipal, e nos
termos da qual se lida a lenda, e não feita

presente a elle conjuntamente com o Conselho municipal,
debera de ser apita proposta, como é de artigo con-
to e detento do mesmo Código, fornecer suspensa
que se publicasse sobre a mesma proposta, e que
de não fosse permitida, requirida que uma copia,
daquelle termo, na parte respectiva ao objecto que
se tracta, se d'esta sua proposta e publicações sobre ella,
a comparecerem o escrivão municipal, quando este
subito a appropriação legal. Namora, por municipal re-
quite a criação de parochias propostas, porque estas
são que havia communião nas creações de parochias
sua, mas, com sede na Parochia de Bumburo, por
seu para esta villa, a parochia de site ou site
Ribumburo, como mais ou menos, para se cumprir
o Conselho do sub. hy e quatro; e nas creações suas
apix, ao presente sobre tanto, seu pouco mais ou me-
nos, com sua população, segundo a estatística appu-
sada a feitor e creações conjunctas, mas frequen-
cia de Lavanca, Bumburo, Bumburo, e Bumburo, na cul-
to tanto e quatro feitor, e acrescentando-lhe metade
da frequência parochial, e metade da frequência de
obediência, appropriação annual, que se faz mais
frequente do Budo, do facultativo da frequência de
Bumburo, do que, n'esta villa, da de uma total
de 1.500 feitor e frequência annual, que estavam em
suas creações e creações, a qual se que creações suas
paga a esta villa, ou ao norte, villa, ou que se
que são facultativos, um dos quatro, reside a quatro
Ribumburo, como mais ou menos, d'esta villa, e a creações
quasi na extremidade do Conselho, site quinhentos
tres, como mais ou menos, suas creações, reconheci-
do a justiça da maioria da creação, reconheci-
do a justiça da creação de um parochia de cirurgia
sua, sede, na Parochia de Bumburo, e n'esta villa

um certo do Direito pe cto de Francisco e subdito
outros ditos e um, p'liberou que se annunciava
que ao ufilamento, cuja especie ja' esta marcada,
de duas admittidas de novas medallas, mandada
daxa acceptar pelo referido p'ncipe.

Foi apresentada um requerimento em que do
muyto Henrique, do Coutinho de Belem, p' se
licença para mandas construyr, ou alpendre ou
su quantal, e confrontar com o caminho publico.
Mandara p'liberou resolveo p' se p' o referido
caso de respectivo elleitor.

Pelo mesmo Libo Couto foi dito que, a Junta de
beas, duas, de margem e de Cruzes, a p' se
mã beas p' o caminho publico e maninho, mand
mudo assim se mette do p' se de um uso, de
Cruzis municipal. Mandara p'liberou que se velle
p' se sua p' se p' se e respectivo p' se
para a p' se do mudo.

Fu do mais se mais da em que se p' se
mudo legal p' se usas, de o mudo municipal p'
se se p' se e o mudo, p' se, de o mudo
de p' se, nada construyr p' se e de o mudo de
Junho p' se, p' se e p' se de mudo.

E nas duas mais auctor de p' se
e p' se de qual p' se constar de p' se p' se
de p' se de o mudo de p' se, de p' se p' se
Cruzis p' se p' se de p' se, de p' se
de p' se, que a p' se.

Lito Rebelto.

Mt. ellp

Natura

O Dandem - vindo no p' se de p' se

M. Alentejo

Corangira

S. Couto